

Audiência Pública
Comissão de Defesa dos Direitos
da Mulher da Câmara dos Deputados

AVANÇOS NO ENFRENTAMENTO
DO CÂNCER DE MAMA NO BRASIL:
PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO,
DETECÇÃO E DISPONIBILIDADE DE
TRATAMENTO



Recomeçar

Instituição sem fins lucrativos sediada em Brasília, fundada em 2011.

Desenvolve atividades de advocacy para dialogar, articular e promover ações junto ao poder público que fortalecem a agenda e ampliam a voz do paciente.

Contribui para o cumprimento dos direitos constitucionais que apoiam as mulheres com câncer de mama.

Fomenta políticas de saúde que promovam a inclusão social e o acesso à cidadania.



Contribuições da Recomeçar para Criação de Políticas Públicas

- ⚖️ Lei Distrital nº 4.761/2012: versa sobre a **cirurgia plástica de reconstrução da mama**.
- ⚖️ Lei Distrital nº 6.733/2020: versa sobre o **mapeamento genético em mulheres com risco de câncer de mama**.
- ⚖️ Lei Federal nº 13.685/2018: estabelece a **notificação compulsória** de agravos e eventos em saúde **relacionados às neoplasias**.
- ⚖️ Lei Federal nº 13.896/2019: estabelece o **prazo máximo de 30 dias** para a **realização dos exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna**, mediante solicitação fundamentada do médico responsável.
- ⚖️ Lei Federal nº 14.450/2022, que cria o **Programa Nacional de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna de Mama**.

**CÂNCER DE MAMA NO BRASIL:
A cada 30 minutos, 1 mulher
morre pela doença que tem
até 95% de chance de cura⁴**

Avanços no Enfrentamento do Câncer de Mama no Brasil

RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA

- **Lei 9.797/1999** - Garante reconstrução mamária a mulheres mastectomizadas no SUS.
- **Lei 11.802/2013** - Garante a reconstrução mamária na mesma cirurgia da retirada da mama, quando houver condições.
- **Lei 13.770/2018** - Garante a reconstrução da da aréola e da mama contralateral à mastectomizada no SUS.
- **Portaria GM/MS N° 127/2023** - Institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do SUS.

Avanços no Enfrentamento do Câncer de Mama no Brasil

TRATAMENTO

- Lei 12.732/12 - Estabelece o **prazo máximo de 60 dias** para o início do **tratamento oncológico no SUS** após o seu diagnóstico.



Avanços no Enfrentamento do Câncer de Mama no Brasil

NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

- Lei 13.685/2018 - As doenças, agravos e eventos em saúde relacionados às **neoplasias** passam a ter **notificação e registro compulsórios**, nos serviços de saúde públicos e privados em **todo o território nacional**.



Avanços no Enfrentamento do Câncer de Mama no Brasil

DIAGNÓSTICO

- **Lei 11.664/2008** - Garante a realização da mamografia para todas as mulheres a partir de 40 anos no SUS.
- **Lei 13.767/2018** - Permite a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.
- **Lei 13.896/2019** - Estabelece o prazo máximo de 30 dias para a realização dos exames relacionados ao diagnóstico do câncer no SUS.

Avanços no Enfrentamento do Câncer de Mama no Brasil

FINANCIAMENTO

- **PORTARIA GM/MS N° 3.712/ 2020**
Institui, em caráter excepcional, **incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso** às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no SUS.



Avanços no Enfrentamento do Câncer de Mama no Brasil

ESTATUTO DA PESSOA COM CÂNCER

- **Lei 14.238/2021** - Institui o Estatuto da Pessoa com Câncer.

NAVEGAÇÃO DE PACIENTE

- **Lei 14.450/2022** - Cria o Programa Nacional de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna de Mama.



Subfinanciamento do SUS

As APACS **não são atualizadas** e os hospitais **não conseguem comprar os novos tratamentos** ¹

O orçamento previsto para a saúde em 2023 é o menor dos últimos 10 anos ²



A verba para o enfrentamento do câncer **foi cortada em 45%**, entre 2020 e 2023 ³

¹ CÂMARA DE DEPUTADOS. COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CÂNCER. Relatório Final. 2022. 11 Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2221564&filename=REL%202/2022%20CECANCER

² CONGRESSO NACIONAL. Subsídios à apreciação do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) para 2023. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/estudos/tipos-de-estudos/notas-tecnicas-e-informativos/nota-tecnica-conjunta-5-2022-subsi>

³ CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. No Outubro Rosa, Bolsonaro corta recursos do Programa de Prevenção do Câncer. 2022. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/no-outubro-rosa-bolsonaro-corta-recursos-do-programa-para-prevencao-do-cancer-dla2>

Futuro do Enfrentamento do câncer de mama

PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO

- **PDL 679/2019** - Susta a Portaria nº 61, de 1º de outubro de 2015, do Ministério da Saúde, que torna pública a decisão de não ampliar o uso da mamografia para o rastreamento do câncer de mama em mulheres assintomáticas com risco habitual fora da faixa etária atualmente recomendada (50 a 69 anos) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **PL 2560/2021** - Autoriza a utilização de teleatendimento e diagnóstico remoto na fase de diagnóstico do câncer, para cumprir as Leis dos 30 e 60 dias.
- **PL 3435/2021** - Dispõe sobre a realização de exames de detecção de mutação genética dos genes BRCA1 e BRCA2 em mulheres com histórico familiar do diagnóstico de câncer de mama ou de ovário.
- **PL 4434/2021** - Cria o fundo Nacional de Enfrentamento ao Câncer - FUNCÂNCER.
- **PL 2952/2022** - Institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do SUS.

Obrigada!

Joana Jeker
Presidente Recomeçar

recomecar.associacao@hotmail.com

(61) 99961-0601



Recomeçar
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA